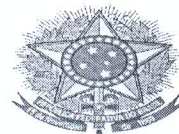


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:  
(86) 3215-5582/5583/5584



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
23/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RAIMUNDO  
NONATO FERREIRA DE SOUSA - ME, NA FORMA  
ABAIXO:

Processo: 23111.000139/2015-96

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme ato de nomeação n° 189/2013, de 01/02/2013, **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG n°. 154.731 - SSP/PI, CPF n°. 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.711.887/0001-80, Rua sete de setembro, S/N, Centro, na cidade de União – Piauí, telefone (86) 3265-1966/3265-1860, neste ato representada pelo Senhor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 2.945.489 – SSP/SP e CPF n° 044.792.523-71.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e a supressão do contrato n° 23/2014, levando em consideração, respectivamente, o exposto em sua Cláusula Quinta e Cláusula Décima Primeira e o processo UFPI n° 23111.000139/2015-96.

**Fundamentação Legal:** Inciso II, do art. 57 e §1° e §2° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e IN N° 02/2008-MP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 27/02/2015 a 27/02/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor anual do contrato, após a supressão, é **R\$ 341.222.90** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos) e mensal de R\$ 28.435,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

